



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 121 /CR, DE 07 DE ABRIL DE 2015

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 00550/2015, resolve:

INTERROMPER, a partir de **10/04/2015**, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2015, fixado de 23/03 a 21/04/2015, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI**, da 28ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma linha decorativa horizontal à esquerda.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR-REGIONAL